

**PRIMEIRO DE ADITAMENTO
TROCA DE MARCA**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***,***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.170.141/0001-86, Nome de Fantasia: SHOPING POPULAR, Avenida Pedro Ludovico Teixeira Nº 1630- Bairro: Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - E-mail: lavorlicitacao@gmail.com - Fone: (63) 3476-2108, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO ELVIS SILVA LAURIANO, RESOLVE ADITAR** a Ata de Registro de Preço nº003/2025/FMSCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição qualitativa de marca e modelo do Item 41 - da Ata de Registro de Preço Nº003/2025/FMSCO/TO, conforme solicitação justificada encaminhada pela empresa **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA**, Relatório emitido pela Gestora de Contrato e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA MARCA

3.1. Conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do Processo Administrativo altera-se a marca e o modelo do produto, conforme o que se segue:

Marca e Modelo Original				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca
41	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Características: Com selo Saúde Segurança Inmetro, Eficiência de Retenção de Partículas: Classe D (≤ 15 a >30 um), Eficiência de Redução de Cloro Livre: APROVADO, Sem Embalagem (Frente x Altura x Profundidade): 68,5 x 101 x 32 cm, Com Embalagem (Comprimento x Largura x Altura): 69,5 x 32 x 107 cm, Peso Líquido: 18,13 kg, Peso Bruto: 19,8 kg, Vazão Máxima: 60 l/h, Volume Interno do Aparelho: 0,24 L, Uso Residencial: SIM, Pressão de Trabalho: 3 A 40 m.c.a /29kPa a 390 kPa. . Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	10	COLOMAQ
Marca e Modelo Substituta				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca



41	Purificador de Água Colormaq PURPR - Linha Premium - Cor: Branco - Capacidade do Reservatório: 2,3 litros de água Voltagem: 127V / 220V (Modelo bivolt) Sistema de Refrigeração: Compressor Temperatura de Operação: 5°C a 40°C Temperatura da Água: 5°C a 40°C Níveis de Água Gelada: 8 níveis (1 natural/7 gelada) Dimensões: Sem Embalagem: 49,0 cm (A) x 30,5 (L) x 42,5 cm (P) Com Embalagem: 54,0 cm (A) x 30,0 cm (L) x 45,0 cm (P) Peso: 10,2 kg Filtro • Troca de Filtro: Sistema Gira Fácil • Vida útil do Filtro: 6 meses ou 4.000 litros • Composição do Filtro: Carvão ativado e 2 elementos filtrantes em polipropileno (PP) • Eficiência de Redução de Cloro Livre: Com redução; • Eficiência de Retenção Bacteriológica: Não aplicável; Recursos • Dispensa o uso de galões: Sim; • Ligado diretamente na rede de água: Sim; • Bandeja para água: Sim; • Bandeja removível para limpeza: Sim; • Instalação: Pode ser usado sobre a mesa ou embutido em gabinete • Grau de Proteção: Uso interno (IPX0) Garantia • Total: 1 ano	Unidade	10	COLOMAQ PURPR - Linha Premium
----	---	---------	----	-------------------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

4.1. O objeto a ser ofertado ao Fundo Municipal de Colinas do Tocantins/TO, não trará alterações ao valor contratual, nem prejuízos à Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA
FRANCISCO ELVIS SILVA LAURIANO
CONTRATADA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ba1c01-16092025160255**